



Prefeitura Municipal de Populina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 51.842.177/0001-76

Rua 13 de Maio nº1.211 - CEP:15670-000 - Fone: (17) 3639-9020



LEI Nº1.529, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015

Dispõe sobre a denominação da Escola Municipal de Populina e dá outras providências.

SÉRGIO MARTINS CARRASCO, Prefeito Municipal de Populina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

Artigo 1º:- Pela presente lei fica denominada de **ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL - EMEF "PROFESSOR GERALDO BRANDINI"**, a **ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL - EMEIF "PROFESSOR GERALDO BRANDINI"**, localizada na Rua Paraná nº1.402, Centro nesta cidade de Populina.

Artigo 2º:- Fica a Prefeitura Municipal de Populina, autorizada a proceder a devida identificação através de letreiros e placas na referida Escola.

Artigo 3º:- As despesas decorrentes com a execução da presente lei, serão cobertas por dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei nº1.192, de 17 de Fevereiro de 2009.

Populina, 06 de Outubro de 2015.


SÉRGIO MARTINS CARRASCO
-Prefeito Municipal-

Registrada nesta Secretaria na data supra, afixada no local de costume e arquivada no Cartório de Registro Civil e Anexos local, nos termos do artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Populina.


MAURO LUCIO DA SILVA
-Auxiliar de Secretaria-